



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.050

De 23 de outubro de 2013

Autógrafo nº 186/13 – Projeto de Lei nº 079/13

Autoria: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Dispõe sobre a reserva de assentos nas praças de alimentação em shopping center's, supermercados e hipermercados do Município para pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, obesas, idosos, gestantes e lactantes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todos os centros comerciais, shopping center's, supermercados e hipermercados do Município, devem possuir 10% (dez por cento) de seus assentos reservados nas praças de alimentação, assim como local preferencial adaptado para pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, obesas, idosos, gestantes e lactantes.

Art. 2º Os espaços reservados nas praças de alimentação deverão ser de fácil acesso, boa visibilidade e estarem devidamente sinalizados.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará ao infrator, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação federal ou estadual, multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM, acrescida de 100% (cem por cento) em cada reincidência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 068.596/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 26/outubro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.164.